

## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

### 1. DO OBJETO

1.1. Solicitamos a aquisição de 09 (nove) metros de flanela branca, para uso da Unidade de Vigilância de Zoonoses da Diretoria de Vigilância em Saúde - Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DFD	OBJETO:	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	1170	<b>Aquisição de 09 (nove) metros de flanela branca, conforme especificações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto: Flanela branca</li><li>• Quantidade: 9 (nove) metros</li><li>• Material: Tecido 100% algodão</li><li>• Largura: 80 cm</li><li>• Cor: Branca</li><li>• Aplicação: Utilizada na confecção de armadilhas para captura de vetores da Febre Maculosa Brasileira</li><li>• Local de entrega: Rua Arthur Bernardes, 180 - Jardim Jacinto, CEP: 12322-730</li></ul>	PRODUTO	METROS	09

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O material será empregado na confecção de armadilhas utilizadas na captura de vetores da Febre Maculosa Brasileira, atividade integrante das ações de Vigilância Entomológica.

2.2 - A flanela é indispensável por suas características de textura e estrutura, que favorecem a visualização e a coleta de carrapatos, contribuindo de forma efetiva para o monitoramento e controle das áreas com risco de transmissão da doença.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 - O prazo de entrega dos bens / serviços é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Diretoria de Vigilância em Saúde - Secretaria de Saúde

Unidade de Vigilância de Zoonoses da rua Arthur Bernardes, 180 - Jardim Jacinto, CEP: 12322-730, Jacareí/SP

4.3 - Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

6.3- Garantia do equipamento mínimo 12 (doze) meses.

6.4- Garantia do serviço mínimo 90 (noventa) dias.

## **7. DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

LIEDE CARDOSO BRAGA

Supervisora de Unidade de Vigilância de Zoonoses

DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA

Diretor de Vigilância em Saúde